



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano X - Edição nº 01363 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F2267599BCECF82A7198D005B5B9435

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DISPENSA 107-2019 E EXTRATO CONTRATO 185-2019
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019 EXTRATO DO CONTRATO 184/2019.
- DECRETO Nº 145 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e XXVI, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 107-2019

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do seguro do veículo modelo Montana da marca Chevrolet, modelo 220520, nº de placa policial AVI0000, que serve como ambulância para transportar pacientes acidentados no município de Coração de Maria e Intermunicipal.

Favorecido: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Valor Total: R\$ 4.624,86 (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 107/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 17 de Dezembro de 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria- BA, 17 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185-2019

Processo Administrativo: 648/2019 **Contrato** 185/2019. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratada:** **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto:** Contratação do seguro do veículo modelo Montana da marca Chevrolet, modelo 220520, nº de placa policial AVI0000, que serve como ambulância para transportar pacientes acidentados no município de Coração de Maria e Intermunicipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

Vigência: 17/12/2019 a 31/12/2020. **Valor:** R\$ 4.624,86 (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) **Dotação Orçamentária:** Órgão 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade, 2033- Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, Fonte de Recurso – 02 Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 33.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº664/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC III e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030 /2019.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de consultoria na área de acompanhamento de execução de convênios, captação de recursos (Governo Estadual e Federal), elaboração de prestação de contas relativo aos convênios que forem realizados através da Prefeitura Municipal de Coração de Maria – Ba.

Favorecido: Prefeitura Municipal de Coração de Maria
Prazo de Execução e Vigência: 10/12/2019 até 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fundamento Legal: art. 25, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 030/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 10 de Dezembro de 2019.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CORAÇÃO DE MARIA - BA, 10 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo:664/2019 **Contrato 184/2019.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratado: GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente Termo Prestação de serviços de consultoria na área de acompanhamento de execução de convênios, captação de recursos (Governo Estadual e Federal), elaboração de prestação de contas relativo aos convênios que forem realizados através da Prefeitura Municipal de Coração de Maria – Ba **Vigência:** 10/12/2019 a 31/12/2019. **Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** unidade orçamentária 02.02 – secretaria de administração e finanças – projeto atividade 2.007 – gerenciamento das ações secretaria de administração e finanças– elemento de despesas – 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte de recursos – 00 – recursos ordinários.

Fundamentação legal: art. 25, inc. III da lei 8.666/93.

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72

DECRETO Nº 145 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova loteamento, localizado na Fazenda São Jose, KM 16 da BA 503, Distrito de Itacava (São Simão), denominado de RESERVA DE SÍTIOS, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei nº 6.766/79 que dispõe sobre Parcelamento de Solo Urbano e dá outras Providências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, o Loteamento "RESERVA DE SÍTIOS", de propriedade de Figuerêdo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 31.846.316/0001-22, localizada na Av. Sampaio, nº 103, cidade de Feira de Santana - Bahia, constituído de um área de 503.238m² (Quinhentos e Três Mil, Duzentos e Trinta e Oito Metros Quadrados), localizado na Fazenda São Jose, KM 16 da BA 503, Distrito de Itacava (São Simão) neste município, sendo 315.722,28 (Trezentos e Quinze Mil, Setecentos e Vinte e Dois Metros e Vinte e Oito Decímetros Quadrados), de área destinadas para 431(Quatrocentos e Trinta e Um Lotes), 125.416,03 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesseis Metros e Três Decímetros Quadrados), destinado para área Reserva Ambiental e Lazer, 54.515,96 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quinze Metros e Noventa e Seis Decímetros Quadrados), em áreas destinadas a Ruas e Avenidas, 7.583,73 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Três Metros e Setenta e Tres Decímetros Quadrados) destinados para Logo e Praça e, 7.819,36 (Sete Mil Oitocentos e Dezenove Metros e Trinta e Seis Decímetros Quadrados), área de Recuo, conforme registro nº R-7/2.347 do Livro 2-N de 30 de dezembro de 2015, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Coração de Maria, nas seguintes condições:

§ 1º Da área total descrita no "caput" são destinados 7.583,73² (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Três Metros e Setenta e Três Decímetros Quadrados), sem ônus ao Município, pelo proprietário, como sendo área institucional.

§ 2º Além da área descrita no parágrafo anterior, será adjudicado ao Município, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao ofício competente, a área de 54.515,96m² (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quinze Metros e Noventa e Seis Decímetros Quadrados), destinados para Ruas, Avenidas e Passeios públicos.

§ 3º A área total do loteamento denominada área dos quarteirões, para os lotes é de 315.722,28 (Trezentos e Quinze Mil, Setecentos e Vinte e Dois Metros e Vinte e Oito Decímetros Quadrados)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72

§ 4º O número total de lotes é de 431 (Quatrocentos e Trinta e Uma) unidades, sendo 422 (Quatrocentos e Vinte e Dois) Residenciais e 09 (Nove) Comerciais, e em 15 Quadras, com testada mínima de 10 metros e com áreas totais superiores ao mínimo legal conforme memorial DESCRITIVO, que faz parte deste Decreto.

Art. 2º - As ruas existentes no loteamento, ficam denominadas conforme descrição abaixo:

Praça do Lago
Rua Sucupira
Av. Jaqueira
Rua Jenipapo
Rua Muricy
Rua da Mangueira
Rua Araçás
Rua Cajueiro
Rua Carafba
Rua Umbuzeiro
Rua Jurema
Rua Pirí

Art. 3º - Deverá o proprietário transferir para o Município, no ato do Registro do Loteamento, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para este, as áreas acima referidas nos §1º e § 2º do presente Decreto, sendo, área institucional e vias de circulação, respectivamente.

Art. 4º - A aprovação do loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado ainda, mediante as condições constantes do Termo de Compromisso anexo firmado, cabendo sua fiscalização ao Município e ao proprietário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, refogando ainda o Decreto nº 053 de 31 de Outubro de 2018.

CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA
CGC13. 883.996/0001-72

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento de Termo de Compromisso, Figueiredo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 31.846.316/0001-22, localizada na Av. Sampaio, nº 103, cidade de Feira de Santana - Bahia, nesta *urbe*, assumem a responsabilidade de realizar:

- I - As obras de infra-estrutura em conformidade com o projeto urbana apresentado;
- II - A rigorosa observância ao quanto disposto na Lei nº 6.766/79.
- III - Apresentação dos documentos solicitados na forma do requerimento do Departamento Municipal de Tributação.
- IV - A realizar o arruamento, posteação, assentamento de meio fio, drenagem, calçamento, arborização e rede de água potável para o bem comum.
- V - Transferir para o Município, no ato de Registro do Loteamento, no Cartório de Registro de imóvel da Comarca,, sem qualquer ônus para este, as áreas referidas nos parágrafos § 1º e § 2º do Artigo 1º do presente Decreto.

Coração de Maria - BA, 16 de Dezembro de 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Figueiredo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ 31.846.316/0001-22